



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/178 - SEMAD/DGD/BSV

Novo Hamburgo, 28 de junho de 2013.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o inclusivo Projeto de Lei que “Concede anistia de multa para a quitação de débitos que menciona, ajuizados ou não, com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências”.

2. Nos termos da norma legal ora proposta, poderão ser parcelados, dentro dos prazos acima fixados, quaisquer débitos e/ou saldos tributários e/ou não-tributários, não ajuizados, inscritos em dívida ativa, desde que o fato gerador do tributo ou da obrigação não-tributária tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, inclusive na hipótese de a dívida já ter sido objeto de parcelamento firmado pelo contribuinte em momento anterior, inclusive os com base na Lei Municipal nº 2137, de 03 de maio de 2010.

Como se sabe o Fisco Municipal sempre busca a cobrança de todos os tributos devidos pelos contribuintes, visando o incremento de arrecadação.

Sendo assim, e por um pequeno período, é vantajosa ao Município a concessão de anistia integral de multa de mora aos contribuintes em débito com a Fazenda do Município.

Com isso, ambas as partes são beneficiadas: o fisco, que passa a obter a satisfação de débitos tributários de uma forma mais célere; e os contribuintes que passam a ter reduzido o valor do débito, o que facilita o respectivo pagamento.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de urgência**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

PROTOCOLO GERAL 0000473
Data: 03/07/2013 Horário: 13:07
Administrativo -